



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Atas de Classificação	4
Contratos	5
Atas de Sessões	8
Secretaria de Negócios Jurídicos	9
Atos Administrativos	9
Despacho	9
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	10
Atos Legislativos	10
Decreto Legislativo	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 3.295, de 19 de novembro de 2015

“Revoga integralmente a Lei nº. 3.078, de 2 de janeiro de 2013, parcialmente a Lei nº. 2.766, de 23 de abril de 2009, recria as Secretarias de Governo, Educação, Saúde e dos Negócios Jurídicos na estrutura da Administração Direta do Município de Viradouro, os cargos de Secretários Municipais, e dá outras providências relacionadas.”

O PREFEITO MUNICIPAL: no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Esta lei revoga a Lei nº. 3.078, de 2 de janeiro de 2013, os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV do art. 3°. da Lei nº. 2.766, de 23 de abril de 2009, recria as Secretarias de Governo, Educação, Saúde e dos Negócios Jurídicos na estrutura da Administração Direta do Município de Viradouro e os cargos de Secretários Municipais.

Art. 2°. Às Secretarias de Governo, Educação, Saúde e dos Negócios Jurídicos compete, precipuamente, definir as diretrizes político-administrativas do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Parágrafo único. As diretrizes político-administrativas compreendem o conjunto de decisões que nortearão a execução das competências e atribuições das Divisões e Seções Municipais.

Art. 3°. A Secretaria de Governo estabelecerá as diretrizes político-administrativas das seguintes unidades administrativas:

- I – Divisão de Administração;
- II - Divisão de Finanças e Orçamento;

III – Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado;

IV – Divisão de Patrimônio;

V – Divisão de Esportes e Lazer;

VI – Divisão de Cultura e Turismo;

VII – Divisão de Obras e Serviços;

VIII – Divisão de Promoção e Assistência Social;

IX – Divisão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

X – Divisão de Indústria e Comércio;

XI - Divisão de Trânsito

Art. 4°. A Secretaria de Educação estabelecerá as diretrizes político-administrativas da Divisão de Ensino e Seções que a integram.

Art. 5°. A Secretaria de Saúde estabelecerá as diretrizes político-administrativas da Divisão de Saúde e Seções que a integram.

Art. 6°. A Secretaria dos Negócios Jurídicos estabelecerá as diretrizes político-administrativas da Divisão Jurídica e Seções que a integram.

Art. 7°. Ficam recriados 4 (quatro) cargos de Secretário Municipal.

Art. 8°. Os Secretários Municipais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município através de Portaria que indicará, necessariamente, a Secretaria a que estará lotado o nomeado.

Parágrafo único. O servidor efetivo nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal deverá, simultaneamente, desincompatibilizar-se do seu cargo efetivo.

Art. 9°. São atribuições do cargo de Secretário Municipal:

I - Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais definidas pelo Prefeito Municipal;

II - Coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo Municipal, em matéria de sua área de competência, nos níveis estadual e federal e com a sociedade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 3 de 10

III - Coordenar o relacionamento do Governo, em matéria de sua área de competência, com as lideranças políticas do Município, com a Câmara Municipal, com a Assembléia Legislativa Estadual e com o Congresso Nacional;

IV - Acompanhar a atividade legislativa de interesse de sua área de competência;

V - Definir as diretrizes político-administrativas que nortearão a execução das competências e atribuições das Divisões e Seções que integram a Secretaria;

VI - Decidir, em última instância no âmbito da respectiva Secretaria, as questões que lhes forem submetidas;

VII - Rever, revogar, anular, convalidar ou ratificar, ex officio, de forma motivada, os atos praticados pelos servidores que integram a estrutura da Secretaria;

VIII - Expedir atos normativos sobre matéria de sua competência e sobre a organização de procedimentos administrativos que lhe devam ser submetidos, obrigando a seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

IX – Conhecer e decidir sobre quaisquer requerimentos dos servidores que estejam lotados na respectiva Secretaria.

Art. 10. É requisito para investidura no cargo de Secretário Municipal a formação em curso de nível superior.

Parágrafo único. O Secretário dos Negócios Jurídicos deve, necessariamente, ter formação em ciências jurídicas e ser registrado junto à Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 11. As relações jurídico-administrativas dos Secretários Municipais serão regidas pela Lei Complementar nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viradouro.

Art.12. Os Secretários Municipais serão remunerados por subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art.13.Os Secretários Municipais serão os ordenadores das despesas correspondentes às respectivas Secretarias e unidades administrativas que as integrem.

§ 1º. As ordens de despesas serão submetidas

pelos Secretários de Educação, Saúde e dos Negócios Jurídicos ao Secretário de Governo, que avaliando a situação econômico-financeira do Município, poderá obstar a realização da despesa.

§ 2º. Não obstada e sendo liquidada a despesa, a subscrição dos documentos necessários ao pagamento, inclusive cheques, ficarão a cargo do Secretário Municipal que ordenou a despesa e do Diretor da Divisão de Finanças e Orçamento.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo do Município será o ordenador das despesas correspondentes ao seu Gabinete e unidades administrativas que o integrem.

Parágrafo único. Liquidada a despesa correspondente ao Gabinete, a subscrição dos documentos necessários ao pagamento, inclusive cheques, ficarão a cargo do Prefeito e do do Diretor da Divisão de Finanças e Orçamento.

Art. 15. Na ausência temporária, a qualquer título, de Secretário Municipal por mais de 7 (sete) dias, o Chefe do Poder Executivo nomeará Secretário Municipal Interino.

§ 1º. Sem prejuízo da remuneração do Secretário Municipal, salvo afastamento para tratar de assunto particular, o Secretário Municipal Interino, se detentor de cargo efetivo na Administração Direta do Município de Viradouro, terá direito diferença entre a remuneração de seu cargo com a do cargo de Secretário Municipal, que será paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

§ 2º. Sem prejuízo da remuneração do Secretário Municipal, salvo afastamento para tratar de assunto particular, o Secretário Municipal Interino, quando não for egresso de cargo efetivo na Administração Direta do Município de Viradouro, perceberá a remuneração correspondente ao cargo de Secretário Municipal, que será paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 16. Fica revogada a Lei nº. 3.078, de 2 de janeiro de 2013 e os incisos VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV do art. 3º. da Lei nº. 2.766, de 23 de abril de 2009.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Viradouro/SP, 19 de novembro de 2015.

MAICON LOPES FERNANDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 4 de 10

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: OIWPI6LQ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 062/2015 - Processo nº 248/2015 - Objeto:- Aquisição de 01 motocicleta destinada à distribuição através da campanha “contribuinte com sorte”. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

TEMM MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA, CNPJ 05.819.402/0001-36, pelo valor Global R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 23 de novembro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Código Localizador: VSA1ALWX

Atas de Classificação

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 – PROCESSO Nº 246/2015

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA – “PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO / EDUCAÇÃO INFANTIL”.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015, às

nove horas e quinze minutos, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se a análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitações deliberou julgar como:

1) MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.713.492/0001-01 – Não houve representante presente, julgada como DESCLASSIFICADA, por não atingir o índice de 60% nos itens “Estaca Pré Moldada” e “Aneis pré moldados para reservatório”, conforme exigência editalícia 8.2.3. linha c).

2) CJL CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.514.077.0001-33 – Não houve representante presente, julgada como HABILITADA.

3) ENGAZA’X PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no nº 10.355.440/0001-15 – Representante presente Sr. RENAN RIBEIRO DE SOUZA, RG 43.330.140-5, CPF 348.384.478-33, julgada como DESCLASSIFICADA, por não atingir o índice de 60% nos itens “Estaca Pré Moldada”, conforme exigência editalícia 8.2.3. linha c).

4) CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.209.567/0001-48 – Não houve representante presente, julgada como HABILITADA.

5) FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.724.954/0001-09 – HABILITADA.

6) GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.257.049/0001-40 – Representante presente Sr. GUILHERME GRIFFO, RG 33.335.996-3, CPF 357.383.588-05, Julgada como HABILITADA

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação para manifestação de interposição de recursos, ficando estipulado a data de 01 de Dezembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 5 de 10

de 2015 às 09:15 hs para abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavro-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Viradouro, 23 de novembro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: NM2NBHZR

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial 049-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Gomes & Caparroz Ltda - Me

Objeto: Contratação De Empresa(s) Para Ministras Reuniões Socioeducativas, Conforme Planos De Trabalhos Do Centro De Referência Da Assistência Social

Valor: R\$ 11.940,00

Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2016

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial 049-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Campos Cespede Treinamentos Ltda - Me

Objeto: Contratação De Empresa(s) Para Ministras Reuniões Socioeducativas, Conforme Planos De Trabalhos Do Centro De Referência Da Assistência Social

Valor: R\$ 26.400,00

Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2016

Termo de contrato

Modalidade: pregão presencial 049-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Integração Psicologia Social Ltda - Me

Objeto: Contratação De Empresa(s) Para Ministras Reuniões Socioeducativas, Conforme Planos De Trabalhos Do Centro De Referência Da Assistência Social

Valor: R\$ 25.818,00

Vigência: 17/11/2015 a 17/02/2016

Termo de contrato

Modalidade: carta convite 034-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Sipvox Tecnologia Da Informação Ltda Epp.

Objeto: Aquisição De Lousas Digitais Destinadas Às Pré-Escolas.

Valor: R\$ 47.600,00

Vigência: 18/11/2015 a 18/11/2016

Termo de contrato

Modalidade: tomada de preço 004-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Sulpav Terraplanagem E Construções Ltda.

Objeto: Execução De 10.763,51 M² De Recapeamento Asfáltico E Respectiva Sinalização Das Vias Recapeadas, Em Vias Urbanas Do Município – Tc Ogu Nº 790123/13 – Ministério Das Cidades.

Valor: R\$ 200.611,00

Vigência: 13/11/2015 a 13/05/2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 6 de 10

Termo de aditamento

Modalidade: carta convite nº 013-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Sulpav - Terraplanagem E Construcoes Ltda

Objeto: aquisição de 380 toneladas de massa asfáltica tipo cbuq (concreto betuminoso usinado a quente).

Ocorrência: O presente aditamento faz-se necessário, pois ocorreu alta no índice pluviométrico, ocasionando assim abertura de vários buracos nas vias urbanas, de acordo com solicitação da divisão dos serviços e obras.

Valor: R\$ 8.360,00

Termo de aditamento

Modalidade: pregão presencial nº 053-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Doce Infância Moveis E Brinquedos Ltda Me

Objeto: Aquisição De Brinquedos Para Educação, Para Aplicação Do Recurso Do "BRASIL CARINHOSO".

Ocorrência: O presente aditamento dá-se devido considerando que ainda há saldo na conta do BRASIL CARINHOSO.

Valor: R\$ 1.657,53

Termo de aditamento

Modalidade: pregão presencial nº 053-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Super Sonic Do Brasil Ltda - Me

Objeto: Aquisição De Brinquedos Para Educação, Para Aplicação Do Recurso Do "Brasil Carinhoso".

Ocorrência: O presente aditamento dá-se devido considerando que ainda há saldo na conta do BRASIL CARINHOSO.

Valor: R\$ 1.382,65

Termo de realinhamento

Modalidade: carta convite nº 013-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Sulpav - Terraplanagem E Construcoes Ltda

Objeto: aquisição de 380 toneladas de massa asfáltica tipo cbuq (concreto betuminoso usinado a quente).

Ocorrência: Conforme solicitação da contratada e após ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimos de 11,111% sobre a os serviços contratados, sendo o valor do acréscimo aproximado de R\$ 20,00 no material fornecido, portanto, o valor aludido no item anterior acrescido ao valor contratado é de R\$ 200,00

Termo de prorrogação

Modalidade: pregão presencial nº 066-2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: Levy Augusto Dos Santos - Me

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Funerários, Com Fornecimento De Urnas Mortuárias e Translados, Destinadas Às Famílias Carentes Do Município De Viradouro/Sp

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se tendo em vista que o total dos itens, constantes no contrato não foram totalmente requeridos pela contratante, ficando assim prorrogado o devido instrumento para que se possam requerer os itens restantes.

Vigência: 14/11/2015 a 14/02/2016

na publicação do dia 26/10/2015, onde se lê;

MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.713.492/0001-01, pelo valor global de R\$ 208.348,10.

Passa-se a ler;

MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 07.713.492/0001-01, pelo valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 7 de 10

global de R\$ 206.201,41.

Ocorrência: A presente errata faz se necessária devido a alterações na planilha do anexo de contrato, as quais se originaram mediante apontamentos do órgão concessor do convenio.

VIRADOURO 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: MFBNJS+I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 8 de 10

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 061/2015 - Processo nº 238/2015 – Registro de Preços nº 036/2015 - Objeto:- AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP - CNPJ. 20.649.395/0001-65						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	BATERIA PARA MOTO HONDA BIZ C100 4AH 12V	UNID	8	ELETRAN	R\$ 94,25	R\$ 754,00
Valor Total						R\$ 754,00

J MARANGONII COMERCIAL IMPORT. E EXP. LTDA EPP - CNPJ. 58.874.942/0001-89						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA 100 AMP.	PC	86	PIONEIRO	R\$ 422,46	R\$ 36.331,56
2	BATERIA 150 AMPERES	PC	120	PIONEIRO	R\$ 573,63	R\$ 68.835,60
3	BATERIA 60 AH	PC	127	PIONEIRO	R\$ 227,99	R\$ 28.954,73
4	BATERIA 60 AMP	PC	3	PIONEIRO	R\$ 227,99	R\$ 683,97
5	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA PARA FIAT UNO 12V 45 AMP - SL 48BD	UNID	10	PRODEL	R\$ 214,50	R\$ 2.145,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA PARA VAN POLO INVERTIDO - SL 95MD	UNID	14	PIONEIRO	R\$ 398,35	R\$ 5.576,90
7	BATERIA CAIXA ALTA 12V 65 AMP	PC	2	PIONEIRO	R\$ 276,75	R\$ 553,50
Valor Total						R\$ 143.081,26

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 06 de novembro de 2015.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRA

Código Localizador: KUNW8LCS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 9 de 10

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº.: 11/2015

Encaminhem-se os documentos fornecidos pela Divisão de Finanças à Presidência da Câmara Municipal, em resposta ao Ofício nº. 260/14.

Viradouro, Estado de São Paulo, 19 de novembro de 2015.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 6JHARIY3

Processo SNJ nº.: 507/2014

- 1- Autue-se o expediente.
- 2- Após, remeta-o à Divisão de Finanças para que informe se houve a restituição do valor reclamado pelo FNDE/Ministério da Educação.

Viradouro, Estado de São Paulo, 19 de novembro de 2015.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 7492ZTOA

Processo SNJ nº.: 318/2015

Cientifique-se a Assessoria se o exame médico determinado pela ordem judicial foi realizado e encaminhado ao processo, informando esse gabinete sobre o quanto apurado.

Viradouro, Estado de São Paulo, 19 de novembro de 2015.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: Z4AWTCTA

PROCESSO SNJ nº 621/2015

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriunda da Divisão de Licitação, em atenção ao pedido de realinhamento de preços, formulado pelo representante da empresa Supav – Terraplanagem e Construções Ltda, referente ao processo administrativo nº. 082/2015, objeto da Carta Convite nº. 013/2015.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres-LCC” para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.

Viradouro/SP, terça-feira, 16 de novembro de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: JDF4UR/U



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 24 de novembro de 2015

Ano III | Edição nº 528

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO NO 138/2015

(De autoria da Vereadora Fabiana Lourenço da Silva)

" CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SR. CARLOS GALVÃO"

ART. 10 – Fica concedido, ao Sr. Carlos Galvão, cidadão viradourense por nascimento, o título de Cidadão Emérito, por sua vida política, na qual exerceu todos os cargos políticos eletivos.

ART. 20 – O respectivo diploma será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Viradouro em data a ser designada pela presidência.

ART 30 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 16 de novembro de 2015.

FABIANA LOURENÇO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Código Localizador: QIZU2JKM

DECRETO LEGISLATIVO NO 139/2015

(De autoria da Vereadora Fabiana Lourenço da Silva)

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SR. DR. PEDRO LAURO MAZZARO"

ART. 10 – Fica concedido, ao Sr. Dr. Pedro Lauro Mazzaro, cidadão viradourense pelo Decreto no 027/1994, o título de "Cidadão Emérito", pelos serviços prestados à comunidade viradourense, na qualidade de profissional médico, no exercício de sua profissão.

ART. 20 – O respectivo diploma será entregue ao

homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Viradouro em data a ser designada pela presidência.

ART 30 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 16 de novembro de 2015.

FABIANA LOURENÇO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Código Localizador: F9HIBGR/